



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

DECRETO Nº 81, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Revoga o Decreto nº 17, de 23 de março de 2020 que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Vila Nova do Sul/RS”.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Decreto Estadual nº 57.087, de 30 de junho de 2023, e Processo Administrativo nº 1.851/2023 – 1DOC,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto nº 17, de 23 de março de 2020 que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Vila Nova do Sul/RS” e suas alterações ocorridas nos Decretos nº 20, 23, 24 e 65/2020, nos Decretos nº 04, 13, 14, 22, 28, 32, 35, 39, 50, 60, 89, 102 e 108/2021 e no Decreto nº 137/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2023.

Sérgio Ovídio Roso Coradini  
Prefeito Municipal

Dhieccy Gonçalves Seixas  
Secretária de Administração

*Registre-se e Publique-se*

PUBLICADO NO MURAL  
DE 12/07/2023 A 26/07/2023  
RESP: *C. G. S.*